

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



## PORTARIA N.º 25, DE 16 DE ABRIL 2024

*Designa membros da Comissão Municipal Permanente de Supervisão e Fiscalização do Transporte Escolar de Anguera – BA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais leis pertinentes,

**CONSIDERANDO** que a educação básica constitui um direito público subjetivo do cidadão e é dever precípua do Poder Público, assegurando-se o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”, conforme o art. 4º, inc. VIII, da LDBEN;

**CONSIDERANDO** que o transporte escolar configura-se como um serviço público primordial para a garantia do direito fundamental à educação, de acordo com o preceituado no art. 208, inc. VII, da Carta Primavera;

**CONSIDERANDO** o dever municipal de fornecer um serviço de transporte escolar adequado, o qual implica na disponibilização de veículos em perfeitas condições de conservação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** a Orientação Técnica n.º 07 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia, que agrega entidades de supervisão e fiscalização nos âmbitos federal, estadual e municipal, com o propósito de promover a excelência na gestão dos recursos públicos, orientando e recomendando os titulares do Poder Executivo dos municípios baianos;

**CONSIDERANDO** a imperativa necessidade de assegurar a eficiência, publicidade e transparência na gestão e aplicação dos recursos públicos pela Administração Pública, em consonância com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em monitorar e fiscalizar a execução de contratos e respectivos serviços, mediante a designação de agentes fiscais;

**CONSIDERANDO** a imperatividade de realizar a verificação da conformidade veicular destinada ao transporte escolar no território municipal, visando assegurar a integridade e a regularidade da circulação de veículos, conforme estabelecido pelo Código Nacional de Trânsito (CNT);

**CONSIDERANDO** a obrigação do Município de Anguera - BA, na qualidade de contratante, de assegurar que os veículos apresentados pelos prestadores de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino estejam em conformidade com os requisitos de conservação, mecânica e documentação;

**CONSIDERANDO** a relevância de estabelecer mecanismos formais de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar no território municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 28, datado de 11 de abril de 2024, que institui a Comissão Municipal Permanente de Supervisão e Fiscalização do Transporte Escolar no âmbito do Município de Anguera - BA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor Comissão Municipal Permanente de Supervisão e Fiscalização do Transporte Escolar:

**I – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Marcleide Mendes Vasconcelos

Suplente: Cristinaldo Sampaio Carvalho

**II – DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:**

Titular: Andrea de Almeida Neris da Silva

Suplente: Gilvan Pereira Brito

**III – DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO:**

Titular: Ivone da Silva Borges

Suplente: Ana Cristina Oliveira dos Santos

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Titular: Daiane de Santana Santos

Suplente: Fabio Natalino Santos Souza

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: Edimilson Lima Santa Barbara

Suplente: Cibério Silva Santana

VI – CONSELHO DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO):

Titular: Daniela Freitas Ataíde

Suplente: Tereza Caroline Souza Vieira

VII – SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS COM REPRESENTAÇÃO NOS CONSELHOS ESCOLARES:

Titular: Loriele Gonçalves de Brito da Cruz

Suplente: Cristiane dos Santos Pires

**Art. 2º** O mandato dos integrantes desta Comissão terá duração de dois anos, contados a partir da data de sua investidura, podendo ser prorrogado por um período equivalente.

**Art. 3º** Após o ato de posse dos membros, a comissão deverá eleger um Presidente e um Secretário.

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.**

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-053  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: pmanguera@hotmail.com

[www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br)

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira